

PL 0432/2002

JUSTIFICATIVA

A alteração de zoneamento proposta no presente projeto de lei visa adequar o uso e a ocupação do solo hoje fixados pela lei que o disciplina às mudanças e solicitações que se configuraram através dos anos.

Na verdade, o trecho da Rua Dr. Jesuíno Maciel, compreendido entre as ruas Zacarias de Góis e Cristovão Pereira, representa, da totalidade do logradouro, apenas três quarteirões dos quinze que a compõem, e para os quais este descompasso entre as funções exercidas e aquelas para as quais o crescimento da cidade tornaram necessários ajustes ao local é flagrante, já que o zoneamento atribuído aos demais quarteirões possibilitam usos diversos daquele do estritamente residencial reservado ao trecho acima citado.

Assim, como se vê, trata-se de uma necessária adequação que objetiva promover alteração à legislação vigente de forma a fazê-la acompanhar a dinâmica das relações estabelecidas no meio.

Por se tratar de medida que visa contribuir para compatibilização das funções e atividades desempenhadas no âmbito de nossa Cidade, conto com a aprovação dos Nobres Pares.